



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 7.123, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Aprova o Ato Conjunto nº 01, de 15 de setembro de 2022.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente com fundamento no art. 123, incisos VIII e X, da Lei Orgânica Municipal e art. 46, da Lei Complementar nº 14/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Ato Conjunto nº 01, de 15 de setembro de 2022, anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se as disposições contrárias e invalidando os Decretos Municipais nº 7.061/2022 e nº 7.093/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

Américo Bellé

Prefeito Municipal